



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI N° 45

Abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica aberto o crédito especial de Cr\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção da Usina Hidro Elétrica de Santana e respectivas linhas de transmissão e distribuição, bem como com a aquisição do equipamento hidro elétrico necessário, conforme autorização constante de Lei Municipal n° 10, de 31 de maio de 1948.

§ 1°- Este crédito é aberto com o produto do empréstimo realizado com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, autorizado pela Lei Municipal n° 23, de 26 de julho de 1949;

§ 2°- O presente crédito vigorará até o dia 31 de dezembro de 1952.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 20 de maio de 1950.

João Vaz Sobrinho
(Sr. João Vaz Sobrinho)
Prefeito Municipal.

Teubal Teixeira de Sousa
Secretário.

Visto, 21/5/50
João Vaz Sobrinho

REGISTRADA

Junça Anuário de Arcos
pelo Secretário